



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 128, DE 20 ABRIL DE 1995

DENOMINA DE RUA "EDUARDO RUPP"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele  
sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada de RUA EDUARDO RUPP,  
à rua que tem início à Rua Emílio Hulle,  
próximo a residência do Sr. Paulo Endlich, até o seu final,  
próximo a residência do Sr. Geraldo Costa, no centro desta  
Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data  
de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em  
contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 20 de abril de 1995

  
ELIAS RIEVER  
PREFEITO MUNICIPAL

